

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 2.835, DE 3 DE SETEMBRO DE 1968.

Exclue de concorrência pública as empresas de transportes rodoviários, intermunicipais de passageiros, que já possuem a permissão para exploração dos serviços a título precário.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 18 da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º — As empresas permissionárias de serviços de transporte rodoviário de passageiros em linha intermunicipal que até a data desta lei, exploraram os referidos serviços em virtude de permissão deferida pelo Conselho de Tráfego, nos termos do item III do artigo 8º da Lei n. 2374, de 7 de dezembro de 1964, e para cujas linhas não tenha sido aberta concorrência pública, dentro de 6 (seis) meses da data da permissão deferida, ficam excluídas de concorrência pública para a adjudicação dos respetivos serviços mediante concessão, a juízo do Conselho de Tráfego, que levará em conta a qualidade dos serviços prestados.

Artigo 2º — As empresas interessadas deverão requerer dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias a concessão das linhas respectivas.

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de setembro de 1968.

Deputado Emanuel Pinheiro

Presidente da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve adotar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 21/68

Concede ao Deputado CELSO AMARAL licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º — Fica concedida ao Deputado CELSO AMARAL, licença de 45 (quarenta e cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 21 de agosto p. findo, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1968.

Emanuel Pinheiro — Presidente

SECRETARIA DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO ANIMAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Produção Animal, Dr. Waldebrand da Silva Coelho, fica aberta neste Departamento Concorrência Pública para fornecimento à este Departamento de um trator com 44 ou 50 HP; uma grade offset hidráulica com 24 discos de 18" de diâmetro e um arado hidráulico com 3 discos de 26".

As propostas deverão ser por escrito em envelope lacrado, cujo conteúdo no seu texto deverá ser bem

legível e não poderá sofrer emendas ou rasuras.

O pagamento à firma vencedora que apresentar melhor proposta será efetuado à vista pelo referido Departamento.

O prazo será a partir da publicação do presente edital no órgão oficial do Estado até o dia 30 do corrente, às duas (2) horas, quando então presente a Comissão designada pelo Exmo. Sr. Secretário da Agricultura abrirá as propostas e as julgará de acordo com o interesse do próprio Departamento e com base na legislação que regula o assunto.

Departamento de Produção Animal, em Cuiabá, 12 de setembro de 1968.

Benedita Corrêa de Souza Mendes

L

Ext. Mens. Ref. "XX".

De acordo, em 12.9.68.

Méd. Vet. Waldebrand da Silva Coelho — Diretor
3 — 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ICG — 03.474.053

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT — convoca os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 1968, em sua sede provisória — Palácio Alencastro, 5º Andar, às 10:00 horas, a fim de tratar sobre a seguinte ordem do dia:

- Apreciação dos resultados do Balancete Semestral da Companhia;
- Fixação da remuneração da Diretoria;
- Apreciação da Tabela de Diárias dos Empregados da Companhia;
- Diversos.

Em Cuiabá, aos 20 dias do mês de setembro de 1968.

Eng. Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Referência: — Construção do Ginásio Estadual de Barra do Bugres, com 4 salas.

De ordem do Sr. Diretor do Departamento de Obras Públicas, faço público que acha-se aberta a Concorrência Pública para construção do Ginásio Estadual de Barra do Bugres, com 4 salas.

I — Objeto — As obras destinam-se a construção do Ginásio Estadual de Barra do Bugres, com 4 salas.

II — Das Propostas — O Departamento fornecerá mediante o pagamento de NCr\$ 50,00 (Cincoenta cruzeiros novos) as bases de concorrência com todos os elementos necessários à elaboração da proposta a saber:

a — desenho e projeto arquitetônico com detalhes necessários ao cálculo das quantidades de serviços;

b — especificações gerais;

c — relação das quantidades de serviços.

III — Dos Documentos — Os documentos relativos a esta concorrência pública deverão ser entregues na sede do Departamento de Obras Públicas, no 4º andar do Palácio Alencastro, até às 17 horas do dia 21.10.68.

IV — Da Caução — A caução exigida para esta